



*caidando com amor do que é nosso*

## Lei Ordinária Municipal N.º 129/2009

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 107/2008, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Itapetim, para o exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.06.00 - Secretaria de Saúde

10.122.0021.1060 - Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

### Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

02.06.00 - Secretaria de Saúde

10.302.0023.1061 - Reforma e/ou Ampliação da UMMS - Unidade Mista Maria Silva

### Recursos Próprios

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>



*cuidando com amor do que é nosso*


**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial no dia 20 de maio de 2009.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim, 27 de maio de 2009

  
ADELMO ALVES DE MOURA  
Prefeito Municipal



*cuidando com amor de que é nosso*

**Ofício PMI-GP n. 194/2009**

Itapetim, 27 de maio de 2009

NOBRE PRESIDENTE,

**SAUDAÇÕES DEMOCRÁTICAS.**

Sirvo-me do presente expediente, para, ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da **Lei n. 129/2009** [que dispõe crédito adicional especial e dá outras providências], devidamente SANCIONADA, para conhecimento por essa Mui Digna Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com nossos apreços e considerações.

Atenciosamente,

  
**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DD. IVANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
NESTA.